



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 118/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 126 DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

DATA: 24/08/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o valor para pagamento de obrigações de pequeno valor/RPV decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100 , §3º e §4º da CF/88 e revoga a lei 2.302/2003.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2021 .

Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. CRISTIANO BETEGA

GERAL 819
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02.474/21 Pag. 64
Data 25/08/22
Sandie D.S.
Assinatura _____
Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 114/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº126, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

DATA: 24/08/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o valor para pagamento de obrigações de pequeno valor/RPV decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100 , §3º e §4º da CF/88 e revoga a lei 2.302/2003.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de adequar a matéria as normas da CF/88.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº126, de 09/08/21, não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2021.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOEL VALENTE DA SILVA

Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL 825
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 12.444.21 Pag. 64
Data 25/08/21
Assinatura _____
Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 -- Cacequi –

RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”